

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 09/2023**

**“Dispõe sobre a revisão atinente ao vencimento do cargo de Fisioterapeuta do Município de Reduto-MG, e dá outras providências.”**

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, **DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT**, Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável ao caso em espécie, apresentar o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica assegurada revisão geral de 60,00% (sessenta por cento) sobre a remuneração base (R\$ 1.624,65) dos servidores efetivos e contratados que exercem a função de Fisioterapeutas no âmbito do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12.04.2023).

**Dilcélio de Oliveira Hott**  
Prefeito Municipal